

MPM CORPÓREOS S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 26.659.061/0001-59

NIRE 35.300.498.607 | Código CVM 02544-5

FATO RELEVANTE

A **MPM CORPÓREOS S.A.** ("Companhia"), em observância ao §4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e à regulamentação da CVM, notadamente a Resolução CVM n.º 44, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 05 de fevereiro de 2026 ("RCA 05.02.2026"), a Companhia aprovou, dentre outras matérias: a alteração do programa de recompra de ações da Companhia, aprovado originalmente em reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de dezembro de 2024 ("RCA 18.12.2024") ("Programa de Recompra"), conforme segue:

Alteração do Programa de Recompra:

Nos termos do Programa de Recompra, conforme alterado na RCA 05.02.2026, a quantidade máxima de ações que podem ser adquiridas no âmbito do referido programa passou a ser de até 10.000.000 (dez milhões) de ações de emissão da Companhia, observados os termos e limites previstos no artigo 9º da Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022, inclusive quanto ao percentual máximo de ações em circulação que podem ser mantidas em tesouraria, consideradas as ações já detidas pela Companhia.

A Companhia informa, ainda, que os demais termos e condições do Programa de Recompra, conforme aprovados na RCA 18.12.2024, bem como as recompras já realizadas no âmbito do referido programa, foram integralmente ratificados pelo Conselho de Administração.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2026.

Fabio Itikawa

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MPM CORPÓREOS S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer Registry (CNPJ/MF) No. 26.659.061/0001-59

NIRE 35.300.498.607 | CVM Code 02544-5

MATERIAL FACT

MPM CORPÓREOS S.A. ("Company"), in compliance with paragraph 4 of Article 157 of Law N^o. 6,404, dated December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), and with the regulations issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM), in particular CVM Resolution No. 44, hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting of the Company's Board of Directors held on February 5, 2026 ("BoD Meeting – February 5, 2026"), the Company approved, among other matters: the amendment to the Company's share repurchase program, originally approved at a meeting of the Board of Directors held on December 18, 2024 ("BoD Meeting – December 18, 2024") ("Share Repurchase Program"), as set forth below:

Amendment to the Share Repurchase Program:

Pursuant to the Share Repurchase Program, as amended at the BoD Meeting – February 5, 2026, the maximum number of shares that may be acquired under such program has been increased to up to 10,000,000 (ten million) shares issued by the Company, subject to the terms and limits set forth in Article 9 of CVM Resolution No. 77, dated March 29, 2022, including, without limitation, the maximum percentage of outstanding shares that may be held in treasury, taking into account the shares already held by the Company.

The Company further informs that all other terms and conditions of the Share Repurchase Program, as approved at the Board of Directors' Meeting held on December 18, 2024, as well as the repurchases already carried out under such program, were fully ratified by the Board of Directors.

São Paulo, February 6, 2026.

Fabio Itikawa

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer